



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

## **PORTARIA Nº 6963/2022**

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a notícia de fato constante nos Atendimentos 1doc 1277/2022, de 09.06.2022, e 1596/2022, de 09.08.2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Sindicância investigativa que terá por objetivo apurar os fatos mencionados nos expedientes 1doc Atendimentos 1277/2022, de 09.06.2022, e 1596/2022, de 09.08.2022, junto à Secretaria de Planejamento e Inovação desta municipalidade.

**Art. 2º CONSTITUIR** uma Comissão Especial para a Sindicância investigativa, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: ALZIR BOCCHI JÚNIOR – Matrícula 201.443;

SECRETÁRIO: LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA - Matrícula 201.396.

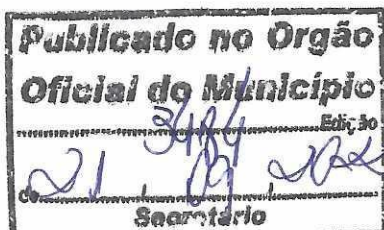
**Art. 3º DELIBERAR** que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

**Art. 4º** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

**Art. 5º** Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Geral desta Municipalidade.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 20 de setembro de 2022.



Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

P.05